



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 105 de 2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual no interstício de 2022 a 2025.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias do PPA 2022-2025 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2022/2025, LDO 2022, LOA 2022) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA AO PPA nº __/2021

Fica acrescentado ao Anexo II – Planejamento Orçamentário PPA – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.05.00 – Secretaria Mun. de Educação, programa “27.812.2028 – Desporto Comunitário”, na Ação “1213 – Construção e Ampliação de Áreas de Esporte” constante dos Anexos II e III do Projeto de Lei nº 105/2021, a seguinte meta:

I – No quadro Metas:
Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Centros Populares de Esporte e Lazer - Transferência de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais)– 44905100 – Obras e	%	0	100



Instalações			
-------------	--	--	--

II – No quadro de Previsão de Evolução de Indicadores:

Acrescente-se:

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Centros Populares de Esporte e Lazer - Transferência de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais)– 44905100 – Obras e Instalações	100	100	100	100

Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 105/2021, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 – Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 – Reserva Orçamento Impositivo".

Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos II e III do Projeto de Lei nº 105/2021, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda têm como propósito a transferência de recursos com a finalidade de investimento em área do Jardim Palma, localizada no cruzamento das avenidas Leila Scarabuci Guimarães e Romualdo Magalhães Pirro, através de implantação de campo oficial de futebol, campo de chacrobol, campo de areia, ciclovia, pista de caminhada, tabela de basquete, arborização de toda a área, e iluminação com refletores.

Câmara Municipal, em 24 de agosto de 2021.

Zezinho Cabelereiro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br

